



LEI ORDINÁRIA Nº.: 847/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de Unidade e ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhada, conforme abaixo.

				Em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VL.R. SUPLEMENTA
16.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
16.482.019.1.022	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.9.0.39	1.500.0000	50.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.9.0.52	1.500.0000	600.000,00
	Aquisição de Imóveis	4.4.9.0.61	1.500.0000	200.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			850.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			850.000,00
	TOTAL GERAL			850.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

Câmara Municipal de Mucuri/Bahia

Protocolo Nº 11512023

DATA: 33/07/23 Horário: 09:00H

Servidor

NEWTON CESAR SILVA MELGAÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 004/2023

Avenida Petrobrás, 258 – Centro – Mucuri / BA – CEP: 45930-000

Tel.: (73) 3206-1220 / 3206-1221



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI – BAHIA
CNPJ: 13 761 705/0001-73



Em R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	FT.REC.	VLR. ANULA
16.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
15.451.019.1.009	CONSTRUÇÃO / RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
	Obras e Instalações	4.4.9.0.51	1.500.0000	850.000,00
	TOTAL DA AÇÃO			850.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			850.000,00
	TOTAL GERAL			850.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de credito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art.5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, BAHIA, EM 05 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL